



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 25/2023

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista PIBIC e PIBIC-JR para ação de pesquisas do IFMG – Campus Ribeirão das Neves

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital nº 25/2023, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista PIBIC e PIBIC-JR para ação de pesquisas no IFMG - *Campus* Ribeirão das Neves.

1. Disposições Gerais

1.1. O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista PIBIC para ação de pesquisa.

2. Das bolsas e vagas

2.1. A vigência da bolsa poderá ocorrer a partir de abril/2023, com a previsão de até 8 (oito) parcelas, sujeitas a alteração conforme disponibilidade orçamentária para o exercício 2023.

2.2. A vaga e critérios para a ação de pesquisa estão descritos abaixo:

PROJETO: Software para Gestão do Cotidiano Escolar a partir dos Estilos de Aprendizagem dos Alunos

Coordenador: Moisés Henrique Ramos Pereira

Vaga-Bolsa	Valor (meses)	Carga Horária Semanal	Requisitos

02 - PIBIC-JR	R\$ 280,00 (8 meses)	10 horas	Cursar o 3º ano do curso Técnico Integrado em Informática, ter bons conhecimentos de Programação Orientada a Objetos e manipulação de dados por meio de aplicações Web. É desejável saber usar o framework Django para programação em linguagem Python para Web, ter desenvoltura com a parte de front-end do framework para geração de gráficos e/ou com a parte de back-end para integração do banco de dados da aplicação com os demais setores do campus (como são dois bolsistas, um deles pode ter desenvoltura com o front-end e outro com back-end. Será considerado um diferencial o candidato ser full stack).
---------------	----------------------	----------	--

3. Dos compromissos e condições para participação dos bolsistas/voluntários

3.1. Estar regularmente matriculado no IFMG - *Campus* Ribeirão das Neves.

3.2. Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista; dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade de bolsa.

3.3. Participar da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - *Campus* Ribeirão das Neves e do Seminário de Iniciação Científica (SIC) do IFMG, apresentando os resultados obtidos.

3.3.1. Caso o estudante não possa participar dos eventos citados, deverá ser substituído por alunos voluntários e/ou orientador. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

3.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de estudante do IFMG - *Campus* Ribeirão das Neves e citar o orientador do projeto como coautor.

3.5. Redigir os relatórios referentes aos períodos do projeto juntamente com o orientador. O estudante deverá apresentar o relatório final no último mês do desenvolvimento da pesquisa, conforme modelo disponibilizado pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Deverá ser escrito com redação científica e deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual. O relatório final poderá ser substituído por publicação em periódico acadêmico, livro e/ ou capítulo de livro/coletânea.

3.6. Os alunos contemplados com quaisquer modalidades de bolsas não poderão ter vínculo empregatício, além de não poderem acumular as bolsas de monitoria, tutoria e/ou extensão com a bolsa de pesquisa.

3.6.1. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

3.7. Apresentar para o orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência IMPRETERIVELMENTE, até o dia 25 do referido mês.

3.7.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal.

3.8. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas.

3.9. Devolver ao IFMG - *Campus* Ribeirão das Neves, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.10. Preencher e entregar o formulário de cadastro do aluno ao Setor, o qual poderá ser feito por meio eletrônico a critério desta Coordenadoria.

3.11. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial

correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.11.1. Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.

3.11.2 Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

4. Do local, período e requisitos das inscrições:

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/8fZa59PLWcAT1XLz5>. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.2. Preenchimento de formulário online de Inscrição com inserção dos documentos necessários.

5. Da seleção

5.1. Cada processo de seleção será realizado pelo coordenador(a) do projeto de pesquisa com os seus próprios critérios.

5.2. A pontuação do candidato será formada pela média das notas alcançadas nos instrumentos de avaliação: carta de apresentação, histórico escolar e entrevista e/ou prova.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6. Cronograma

6.1. As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo:

Inscrições	04/04/2023 e 05/04/2023
Seleção com o coordenador do projeto	10/04/2023 e 11/04/2023
Resultado Final	12/04/2023

7. Dos resultados e recursos

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada pelo site do IFMG - *Campus* Ribeirão das Neves.

8. Disposições finais

8.1. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG - *Campus* Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1509454** e o código CRC **2DD84B50**.

23713.000373/2023-44

1509454v1